

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E A
EMPRESA NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADO:

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.296/0001-08, com sede na Avenida Beira Mar, nº 200, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20021-060, neste ato representada por Diretor Comercial, Sr. LUCAS DO AMARAL REIS, inscrito no CPF sob nº 022.928.045-57 c, RG sob nº 09746811-80 SSP BA, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2021, O objeto do presente **CONTRATO** é a Locação e Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, nas dependências da **UNIDADE a seguir delineada**:

Hospital e Maternidade São Lucas

Endereço: Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

O presente contrato emergencial tem o prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se em **01 de abril de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

Considerando também, ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



Pelo pagamento do objeto deste contrato, o **IDAB** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 7.489,08 (sete mil seiscentos e quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, já inclusos neste valor os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

Relação dos Requisitos de Hardware:

Descrição	Requisitos	Valor Total
Desktop c/ Monitor (39 UNIDADES)	Processador Intel Core i3 ou superior; - Memória RAM – 04 GB ou superior; - Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) on-board; - HD: 500 GB SATA 3 Gb/s 7.2K RPM 3,5" 16MB Buffer; - Teclado USB e Mouse óptico; - Fonte de alimentação padrão; - Estabilizador; - Monitor LED 18,5" Widescreen; - Licença Windows 10 Professional.	R\$ 6.619,08
Notebook (02 UNIDADES)	- Processador Intel Core i5; - Memória RAM – 04 GB; - Placa mãe chipset Intel, com vídeo, som e rede Gigabit (10/100/1000) onboard; - HD: SSD 240 GB; - Fonte de alimentação padrão; - Tela 14 Polegadas; - Licença Windows 10 Professional.	R\$ 480,00
Monitor (01 UNIDADE)	Monitor 18.5 Polegadas	R\$ 30,00
Switch (02 UNIDADES)	Switch Tplink 24 Portas	R\$ 360,00
Valor Total		R\$ 7.489,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

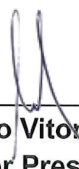
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

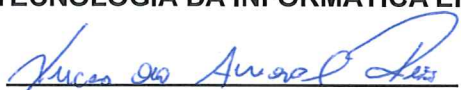
Maceió - AL, 31 de março de 2022.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente

NEO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI



Lucas do Amaral Reis
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Wellington Venâncio de Amorim

Nome:

CPF: 112.983.454-99

Priscila Carolina da Conceição Correia

Nome:

CPF: 103.306.334-73